



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ
NOS DIAS 3 E 4 DE NOVEMBRO DE 2015

Às oito horas do dia três do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 17/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1813, em 16/09/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A equipe correcional deslocou-se para Ji-Paraná em veículo oficial conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A Correição Ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARINÉS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO e demais servidores. Registra-se as ausências do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Edilson Carlos de Souza Cortez, em decorrência de convocação para responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de Conflitos, Precatórios e Apoio à Execução e atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal, bem assim da servidora Cátie Adriane de Freitas Melo Santos, em virtude de férias regulamentares e licença eleitoral, e do servidor Hélio Ricardo da Silva, em razão de remoção para Secretaria da Corregedoria Regional a partir de 03/11/2015, conforme Portaria GP nº 2744, publicada no DEJT-14 de 30/10/2015. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situada na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Encontra-se em bom estado de conservação. Adequadas aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Alvorada do Oeste, Castanheiras e Presidente Médici.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

A unidade encontra-se sem magistrado titular, uma vez que o Juiz do Trabalho Titular Edilson Carlos de Souza Cortez, embora tenha sido removido para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, a partir de 27/08/2015, nos termos da Resolução Administrativa 87/2015, publicada no DEJT-14 de 27/08/2015, encontra-se, desde 24/11/2014, convocado para responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de Conflitos, Precatórios e Apoio à Execução, conforme Portaria GP nº 2741, publicada no DEJT-14 de 24/11/2014, acumulando ainda a função de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal desde 24/03/2015, consoante Resolução Administrativa 044, publicada no DEJT-14 de 14/03/2015. No período avaliado pela Correição Ordinária (14/03/2014 a 04/11/2015), registram-se os seguintes afastamentos legais:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA (Titular até 13/07/2015, conforme Resolução Administrativa nº 73/2015, disponibilizada no DEJT-14 em 03/07/2015, e Portaria GP nº 1644, publicada em 14/07/2015)				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2014	20/06/14	19/07/14	30	-
Deslocamento	30/07/14	01/08/14	3	Port. 1381, de 03/07/14
Participação em Cursos	26/08/14	17/04/14	23	Port. 1837, de 18/08/14
Deslocamento	15/09/14	17/09/14	3	Port. 1967, de 28/08/14
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2583, de 05/11/14
Férias 2015	07/01/15	25/01/15	19	-
LTS	05/02/15	14/02/15	10	-
LTS	19/02/15	20/03/15	30	-
Férias 2015	13/04/15	13/04/15	1	-
Participação em Cursos	22/04/15	24/04/15	3	Port. 819, de 17/04/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 979, de 05/05/15
Férias 2015	08/06/15	07/07/15	30	Port. 1644, de 13/07/15
Total de dias de afastamento			162	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados, conforme períodos descritos no seguinte quadro demonstrativo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Rinaldo Soldan Joazeiro	14/03/14 a 17/03/15	Port. 363/2015
	11/04/14 a 14/04/14	Port. 805/2014
	20/06/14 a 19/07/14	Port. 676/2014
	07/10/14 a 09/10/14	Port. 2388/2014
	07/10/14 a 09/10/14	Port. 2025/2014
	07/01/15 a 05/02/15	Port. 2420/2014
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	17/03/14 a 17/03/14	Port. 582/2014
	15/09/14 a 17/09/14	Port. 2013/2014
	19/02/2015 a 28/02/2015	Port. 0192/2015
	24/02/15 a 27/02/15	Port. 336/2015
	02/03/15 a 20/03/15	Port. 568/2015
	21/03/15	Port. 568/2015
	06/04/15 a 13/04/15	Port. 592/2015
	08/06/15 a 30/06/15	Port. 1148/2015
	01/08/15 a 31/08/15	Port. 1844/2015
01/09/15 a 14/10/15	Port. 2654/2015	
Renata Albuquerque Palcoski	19/02/15	Port. 294/2015
Ana Paula Santos Mendonça	01/07/15 a 07/07/15	Port. 1450/2015
	08/07/15 a 10/07/15	Port. 1579/2015
	14/07/15 a 26/07/15	Port. 1802/2015
	05/08/15 a 07/08/15	Port. 1920/2015
Luciana Mendes Assumpção	13/07/15 a 13/07/15	Port. 1629/2015
	27/07/15 a 30/07/15	Port. 1803/2015
Celso Antônio Botão Carvalho Junior	02/09/15 a 04/09/15	Port. 2168/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco, na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/02/2013, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rogério Azevedo Ribeiro	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Paulo Ferreira Gonçalves	Analista Judiciário – Assistente de Diretor de Secretaria
Cledneuton Ramos Mendes	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Ane Maruzia Vitorino de Souza	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria do Carmo Tavares Parente	Técnico Judiciário – Assistente
Maria José da Silva Torres	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Ivone Maria Teixeira Nunes	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Hélio Ricardo da Silva*	Analista Judiciário
Cátie Adriane de Freitas Melo Santos	Analista Judiciário
Izabel Pereira Leite Silva Vilela	Analista Judiciário

* Servidor removido para Secretaria da Corregedoria Regional a partir de 3/11/2015, conforme Portaria GP 2744, publicada no DEJT-14 de 30/10/2015. Além dos servidores constantes do quadro supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com os estagiários Bruno Schuawle Oliveira e Daniele Alves Morales.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara, no período de abril/2015 a setembro/2015, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/08/19.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE ABRIL/2015 A SETEMBRO/2015

SERVIDOR	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Total
Rogério Azevedo Ribeiro	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Ane Maruzia Vitorino de Souza	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Cledneuton Ramos Mendes	00:00:00	29:35:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	29:35:00
Hélio Ricardo da Silva	11:46:00	00:00:00	16:43:00	30:36:00	17:14:00	01:12:00	77:31:00
Ivone Maria Teixeira Nunes	00:00:00	08:25:00	00:00:00	03:09:00	00:00:00	00:00:00	11:34:00
Ízabel Pereira Leite Silva Vilela	00:00:00	02:58:00	00:00:00	02:28:00	00:00:00	00:23:00	05:49:00
Maria do Carmo Tavares Parente	06:04:00	00:00:00	11:48:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	17:52:00
Maria José da Silva Torres	06:12:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	06:12:00
Paulo Ferreira Gonçalves	63:55:00	00:00:00	01:48:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	65:43:00
Soma	87:57:00	40:58:00	30:19:00	36:13:00	17:14:00	1:35:00	214:16:00

Observa-se expressivo aumento do quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (156h11min). Em razão disso, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios pretéritos, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassar a 7ª hora efetivamente trabalhada, mormente quando o quantitativo de servidores encontra-se em conformidade com a previsão normativa, consoante descrito no item 4.3 desta ata. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Por oportuno, renova-se a recomendação constante da ata de correição do exercício 2014, quanto à necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela unidade, visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal e a melhora da qualidade de vida dos servidores.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correcionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 854, 686 e 749 ações trabalhistas, perfazendo uma média de 763 (setecentos e sessenta e três) processos/ano. Salienta-se que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 751 a 1.000 processos devem conter em seus quadros de lotação 9 a 10 servidores, incluído nesse quantitativo os Oficiais de Justiça. Registra-se que o atual quadro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

lotacional da unidade é de 9 (nove) servidores, portanto, de acordo com o estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(inclusive por sentença Anulada/Reformada)</i> (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	163	686	802	103	94,46%
2014	103	749	698	99	81,92%
1º/1 a 31/10/2015	99	859	722	222	75,37%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.11.2015

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 81,92% (oitenta vírgula noventa e dois por cento), sofreu significativa redução em comparação ao ano de 2013, de 94,46% (noventa e quatro vírgula quarenta e seis por cento), tendo sido solucionados 802 processos no ano de 2013 e 698 no ano de 2014. O estoque processual de processos pendentes diminuiu, de 103 processos em 31/12/2013 para 99 em 31/12/2014. No ano 2013 foram recepcionadas 686 novas ações, enquanto, em 2014, o quantitativo foi de 749. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, congratula a magistrada, no exercício da titularidade, e os servidores que atuam na Vara do Trabalho e os conclama a alcançar resultados semelhantes ou superiores aos atingidos em 2013.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(excluídas por sentença Anulada/Reformada)</i> (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	871	679	749	597	44,35%
2014	597	631	878	382	30,32%
1º/01 a 31/10/2015	382	796	632	597	48,58%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.11.2015

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 30,32% (trinta vírgula trinta e dois por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve sensível melhora no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 597 (quinhentos e noventa e sete) processos no ano de 2013, representando o percentual de 44,35% (quarenta e quatro vírgula trinta e cinco), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 382 (trezentos e oitenta e dois) processos, equivalendo ao percentual de 30,32% (trinta vírgula trinta e dois por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, congratula a magistrada atuante na unidade e os servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	941	261	108	34	961	8,99%
2014	961	243	213	26	808	17,69%
1º/01 a 31/10/2015	808	168	235	39	593	24,08%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.11.2015

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 17,69% (dezessete vírgula sessenta e nove por cento), aumentou em comparação ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ano de 2013, de 17,69% (dezessete vírgula sessenta e nove por cento). De outro norte, o número de processos pendentes de baixa variou, de 961 em 2013, para 808 processos em 2014. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2014, totalizaram 2013 processos, muito superior ao total de 108 assinalado no ano de 2013. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correcional, elogiou a magistrada, no exercício da titularidade, e os magistrados que atuaram na unidade, bem como os servidores pelos resultados alcançados e os convidou a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de março/14 a outubro/15, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/03/2014 a 31/10/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		230	8,96	2.338	91,04	2.568	
Realizadas	(B) Inicial	6	0,74	806	99,26	812	
	(C) Instrução	60	8,96	610	91,04	670	
	(D) Julgamento	18	33,96	35	66,04	53	
	(E) Una	0	0	380	100	380	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	11	68,75	5	31,25	16
		(G) Fase de Execução	138	84,66	25	15,34	163
		Subtotal - Conciliação	149	83,24	30	16,76	179
Total - Realizadas		233	11,13	1.861	88,87	2.094	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.10.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 233 (duzentas e trinta e três) audiências do legado (processos físicos) e 1.861 (mil, oitocentas e sessenta e uma) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.094 (duas mil e noventa e quatro) audiências. Ainda do quadro supra, observa-se a realização de 163 (cento e sessenta e três) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Secretaria da Vara, são realizadas, regularmente, audiências todos os dias da semana, havendo em média 11 (onze) audiências por dia, com intervalos de 20 minutos entre as solenidades. As sextas-feiras são destinadas à publicação de sentenças e à homologação de acordos. **Inaugurais e unas:** No período de março/14 a outubro/15, foram realizadas 812 (oitocentas e doze) audiências iniciais e 380 (trezentas e oitenta) audiências una. **Instruções:** no período de março/14 a outubro/15, foram realizadas 484 (quatrocentas e oitenta e quatro) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

“Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito” e, como Meta 3, “Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020”, buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, consoante a Secretaria da unidade, no período de março/14 a dezembro/14, foram incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 8,4 (oito vírgula quatro) processos por mês. A Vara do Trabalho realizou 179 (cento e setenta e nove) audiências de conciliação durante o período correccionado, de março/14 a outubro/15, sendo 16 (dezesesseis) na fase de conhecimento e 163 (cento e sessenta e três) na fase de execução. Salienta-se que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, em 04/11/2015, existiam 650 (seiscentos e cinquenta) processos pendentes na fase de execução. Registra-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão em 04/11/2015, no período de março/14 a outubro/15, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 47,15% (quarenta e sete vírgula quinze por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (622), em relação ao total de processos solucionados (1.319).

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/03/2014 a 31/10/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	322	20,69	322	20,69
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	173,57	724	33,07	731	34,41
	Total	7	173,57	1.046	29,26	1.053	30,22
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	1	180	401	30,06	402	30,44
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	37	318,97	892	69,52	929	79,45
	Total	38	315,32	1.293	57,28	1.331	64,65
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	2	263,5	393	31,21	395	32,38
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	36	309,89	872	70,33	908	79,83
	Total	38	307,45	1.265	58,18	1.303	65,45

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.11.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/03/2014 a 31/10/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	1	162	322	14,65	323	15,11	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	36	329,3	675	54,14	711	68,07	
Total	37	324,78	997	41,39	1.034	51,53	

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.11.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/03/14 a 31/10/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 20,69 (vinte vírgula sessenta e nove) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, em dissonância com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e de 34,41 (trinta e quatro vírgula quarenta e um) dias para os processos que tramitam nos demais ritos. Ressalte-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 19,09 (dezenove vírgula zero nove) dias para o rito sumaríssimo e 24,89 (vinte vírgula oitenta e nove) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, observa-se uma pequena elevação no prazo para audiências de processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e um expressivo aumento no prazo para os processos do rito ordinário; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se do sistema e-Gestão que, quando houve fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 15,11 (quinze vírgula onze) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 68,07 (sessenta e oito vírgula zero sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação à apresentação do laudo pericial, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar a prova técnica.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/03/2014 a 31/10/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	1	9	100	7,42	101	7,44
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	28	13,32	299	6,88	327	7,43
Total	29	13,17	399	7,02	428	7,43

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.11.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/03/2014 a 31/10/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	22	64,36	59	27,87	81	37,78
	(A.2) Embargos à Execução	30	156,9	1	196	31	158,16
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	209,67	9	131,59	12	151,11
	Total	55	122,76	69	43,83	124	78,84
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	18	139,78	26	6,05	44	60,76
	(B.2) Embargos à Execução	22	26,18	2	19	24	25,58
	(B.3) Embargos de Terceiros	3	8,67	7	3,6	10	5,12
	Total	43	72,51	35	6,3	78	42,8

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.11.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/03/14 a 31/10/15, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio de 7,44 (sete vírgula quarenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 7,43 (sete vírgula quarenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. De outro norte, em relação ao julgamento de embargos, especificamente “da conclusão ao julgamento”, verificou-se que o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 60,76 (sessenta vírgula setenta e seis) dias; para os embargos à execução o prazo foi de 25,58 (vinte e cinco vírgula cinquenta e oito) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 5,12 (cinco vírgula doze) dias; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, março/2014 a outubro/2015, apontou um prazo de 32,38 (trinta e dois vírgula trinta e oito) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 79,83 (setenta e nove vírgula oitenta e três) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução a unidade apresentou o prazo médio da “oposição ao julgamento” dos embargos à execução de 158,16 (cento e cinquenta vírgula dezesseis) dias e de 151,11 (cento e cinquenta e um vírgula onze) dias para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos, foi de 2 (dois) dias, razão pela qual o Desembargador parabeniza a magistrada atuante na Unidade pelo prazo alcançado. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 7 (sete) dias, evidenciando parcial observância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da Correição Ordinária, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) conforme a Secretaria da Vara, em regra, nos processos que retornam do TRT, o Juízo realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT, a exemplo dos processos 0010014-92.2013.5.14.0092, 0000699-40.2013.5.14.0092, 0010535-03.2014.5.14.0092, 0000695-03-2013.5.14.0092 e 0073100-76.2009.5.14.0092.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, entretanto, tal procedimento não foi realizado com a devida frequência nos processos 0000395-79.2005.5.14.0092, 0000116-89.2012.5.14.0092, 0000230-28.2012.5.14.0092 e 0000551-97.2011.5.14.0092; e **e)** relatório extraído do e-Gestão em 03/11/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 27 (vinte e sete) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIGEP, PJ-e, SIARCO, e-DOC, CNIB, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná alcançou com louvor o índice desejado, uma vez que, no ano de 2014, foram recebidas 741 novas ações, sendo 631 por distribuição, e solucionadas 698 ações, o que representa um percentual de 110,62% (cento e dez vírgula sessenta e dois por cento) de cumprimento. Salienta-se que, para efeito do cumprimento da meta em questão, são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 87,09%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 82,31%. O Desembargador, um função correcional, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: **Meta 1** - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”. Quanto ao cumprimento desta meta, constata-se que, até 31/10/2015, a unidade não cumpriu, porquanto apresenta uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

performance de 90,7% de cumprimento; **Meta 5** - “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Nesta meta, em particular, a unidade apresenta um índice de cumprimento de 182,17%, o que é motivo de elogios por parte do Corregedor. Ressalte-se que essas duas metas são em caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, destacando-se, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, magistrada no exercício da titularidade, juízes que atuaram na unidade durante o período correccionado e servidores pelos elevados índices produtivos apresentados nas metas que lograram êxito, que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, durante o período correccionado, a Vara do Trabalho realizou 1 (um) evento do projeto “Justiça do Trabalho vai à Empresa”, no dia 03/09/2014, contando com a participação de 142 pessoas; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, cujos dados estatísticos serão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

colhidos por ocasião da correição ordinária a ser realizada naquela unidade no dia 05/11/2015; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 04/05/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000358-14.2013.5.14.0092 e 0000451-11.2012.5.14.0092; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a existência de 2 (dois) processo não solucionados do ano de 2013; e) em consulta ao mesmo sistema SAP1, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; f) de acordo com o relatório extraído do SAP1 em 03/11/2015, não há processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no período de referência, demonstra que é prática da unidade prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/03/2014 a 31/10/2015

10. Arrecadação		Légado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	149.663,20	84,55	27.352,02	15,45	177.015,22
	Emolumentos	3.097,47	100	0	0	3.097,47
	Contribuição Previdenciária	1.671.846,90	95,68	75.557,43	4,32	1.747.404,33
	Imposto de Renda	198.273,64	99,82	356,13	0,18	198.629,77
	Total	2.022.881,21	95,14	103.265,58	4,86	2.126.146,79
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		41.748,26	100	0	0	41.748,26
Custas Processuais Dispensadas		31.576,67	3,44	887.656,24	96,56	919.232,91

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.11.2015.

h) relatório extraído do e-gestão em 03/11/2015 indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 27 (vinte sete) pastas, não se identificando nos processos a existência de demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; k) observou-se que, nos editais de praça e leilão, não há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos dados coletados nos processos 0045400-28.2009.5.14.0092 e 0000205-78.2013.5.14.0092; l) no tocante ao tópico 6, observou-se expressiva quantidade de audiências fracionadas nos ritos sumaríssimo e ordinário, o que será motivo de recomendação no tópico próprio; m) registra-se, nos relatórios extraídos do e-gestão em 22/10/2015, a existência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processo pendente de baixa na fase de conhecimento, a exemplo do processo 0000720-84.2011.5.14.0092, bem como processos pendentes de finalização na fase de execução, tais como, 0000359-96.2013.5.14.0092, 0012800-90.2005.5.14.0092 e 0010598-28.2014.5.14.0092, no entanto, os aludidos feitos encontram-se devidamente arquivados pela Secretaria da Vara, motivo pelo qual será objeto de recomendação, principalmente porque esta situação pode estar ocorrendo em outras demandas igualmente pendentes de baixa; n) A Unidade realizou o inventário virtual dos processos judiciais eletrônicos; e o) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000269-20.2015.5.14.0092;	0000627-82.2015.5.14.0092;	0000131-53.2015.5.14.0092;
0000361-95.2015.5.14.0092;	0000610-46.2015.5.14.0092;	0000316-91.2015.5.14.0092;
0000316-91.2015.5.14.0092;	0000364-50.2015.5.14.0092;	0000656-06.2013.5.14.0092;
0000249-29.2015.5.14.0092;	0000315-12.2015.5.14.0092;	0000707-46.2015.5.14.0092;
0010750-76.2014.5.14.0092;	0000631-22.2015.5.14.0092;	0000079-57.2015.5.14.0092;
0000178-27.2015.5.14.0092;	0000122-91.2015.5.14.0092;	0000803-66.2012.5.14.0092;
0000122-91.2015.5.14.0092;	0000678-64.2013.5.14.0092;	0000714-77.2011.5.14.0092;
0000416-46.2015.5.14.0092;	0000570-64.2015.5.14.0092;	0010606-05.2014.5.14.0092;
0000609-61.2015.5.14.0092;	0000389-63.2015.5.14.0092;	0000423-38.2015.5.14.0092;
0010806-12.2014.5.14.0092;	0000313-39.2015.5.14.0092;	0000130-68.2015.5.14.0092;
0000123-76.2015.5.14.0092;	0010362-76.2014.5.14.0092;	0010717-86.2014.5.14.0092;
0000654-65.2015.5.14.0092;	0000348-96.2015.5.14.0092;	0000685-85.2015.5.14.0092;
0000399-10.2015.5.14.0092;	0001004-17.2014.5.14.0092;	0000525-63.2015.5.14.0092;
0000193-93.2015.5.14.0092;	0010613-94.2014.5.14.0092;	0010497-88.2014.5.14.0092;
0000177-42.2015.5.14.0092;	0010787-06.2014.5.14.0092;	0000693-62.2015.5.14.0092;
0010580-07.2014.5.14.0092;	0000205-78.2013.5.14.0092;	0045400-28.2009.5.14.0092;
0000207-82.2012.5.14.0092;	0000858-85.2010.5.14.0092;	0000658-10.2012.5.14.0092;
0015600-83.2009.5.14.0092;	0000116-89.2012.5.14.0092;	0000208-67.2012.5.14.0092;
0000769-91.2012.5.14.0092;	0000054-49.2012.5.14.0092;	0000341-46.2011.5.14.0092;
0031100-95.2008.5.14.0092;	0030500-79.2005.5.14.0092;	0000395-12.2011.5.14.0092;
0000329-19.2007.5.14.0092;	0000230-28.2012.5.14.0092;	0000551-97.2011.5.14.0092;
0000154-04.2012.5.14.0092;	0000561-10.2012.5.14.0092;	0000341-69.2009.5.14.0092;
0000060-90.2011.5.14.0092;	0000629-10.2009.5.14.0092;	0000061-75.2011.5.14.0092;
0048200-34.2006.5.14.0092;	0000177-13.2013.5.14.0092;	0000673-13.2011.5.14.0092;
0000121-77.2013.5.14.0092;	0000968-21.2006.5.14.0092;	0017300-05.2005.5.14.0092;
0017300-05.2005.5.14.0092;	0003100-48.2005.5.14.0092;	0000116-55.2013.5.14.0092;
0000081-95.2013.5.14.0092;	0000714-77.2011.5.14.0092;	0000327-28.2012.5.14.0092;
0000766-39.2012.5.14.0092;	0000327-28.2012.5.14.0092;	0000386-79.2013.5.14.0092;
0000820-39.2011.5.14.0092;	0000666-50.2013.5.14.0092;	0000358-14.2013.5.14.0092;
0053200-44.2008.5.14.0092;	0053200-44.2008.5.14.0092;	0000902-36.2012.5.14.0092;
0010535-03.2014.5.14.0092;	0010014-92.2013.5.14.0092;	0000695-03.2013.5.14.0092;
0010079-53.2014.5.14.0092;	0010550-69.2014.5.14.0092;	0000732-64.2012.5.14.0092;
0000088-87.2013.5.14.0092;	0004400-14.2010.5.14.0092;	0005400-49.2010.5.14.0092;
0000185-24.2012.5.14.0092;	0036400-43.2005.5.14.0092;	0017000-72.2007.5.14.0092;
0081000-18.2006.5.14.0092;	0045100-66.2009.5.14.0092;	0006800-98.2010.5.14.0092;
0010784-51.2014.5.14.0092;	0000357-58.2015.5.14.0092;	0010359-24.2011.5.14.0092;
0010560-19.2014.5.14.0092;	0000501-03.2013.5.14.0092;	0000684-71.2013.5.14.0092;
0000117-40.2013.5.14.0092;	0000104-12.2011.5.14.0092;	0000856-47.2012.5.14.0092;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000015-52.2012.5.14.0092;	0000241-52.2015.5.14.0092;	0010613-94.2014.5.14.0092;
0000304-77.2015.5.14.0092;	0010612-12.2014.5.14.0092;	0045400-28.2009.5.14.0092;
0000035-43.2012.5.14.0092;	0000856-47.2012.5.14.0092;	0000205-78.2013.5.14.0092;
0000582-49.2013.5.14.0092;	0000388-49.2013.5.14.0092;	0009008-79.2015.5.14.0092;
0000635-30.2013.5.14.0092;	0010483-10.2014.5.14.0091;	0000193-93.2015.5.14.0092;
0010824-33.2014.5.14.0092;	0000180-94.2015.5.14.0092;	0010740-35.2014.5.14.0092;
0010751-61.2014.5.14.0092;	0010459-76.2014.5.14.0092;	0010628-63.2014.5.14.0092;
0010004-17.2014.5.14.0092.		

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) continue envidando esforços no sentido de manter reduzido o prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma mais célere; b) quanto ao consignado na letra "l" do tópico 12, exorta à magistrada atuante na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que adotem, como regra, a realização de "Audiências una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852 da CLT.; c) intensifique a realização das atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) realize, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; e) com relação ao consignado na letra "c" do tópico 7.1.1, que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; e f) para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; e) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; f) em face da constatação consignada na letra "m" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que adote providências, visando à baixa do aludido processo, bem como de outros que se encontram sob idêntica situação, uma vez que o registro dos feitos em relatório de processos pendentes de baixa, quer na fase de conhecimento ou execução, comprometem o desempenho da performance do Tribunal; e h) quanto aos atos de cumprimento das determinações emanadas pelo Juízo, que a Secretaria da Vara cumpra os prazos nos termos estabelecidos no art. 190 do CPC, evitando injustificada demora na entrega da prestação jurisdicional.



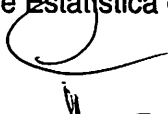
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

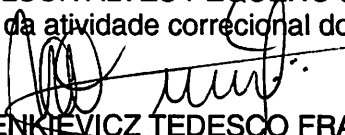
14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Substituta, no exercício da titularidade, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com a magistrada, no exercício da titularidade, bem como o diretor de secretaria e demais servidores, para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, em suas atividades jurisdicionais. Às 18 horas do dia 4 de novembro de 2015, deu-se por encerrada a Correição Ordinária, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga, no exercício da titularidade, e pelo Diretor de Secretaria Rogério Azevedo Ribeiro. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região


MARINÊS DENKIEWICZ TEDESCO FRAGA
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade


ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO
Diretor de Secretaria